

## **RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICA - EDITAL Nº 545, DE 04 DE JULHO DE 2024 - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS- PPDH PARA 2025**

A Banca do processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPDH/NEPP-DH/UFRJ, reunida aos 4 de outubro de 2024, após a análise do recurso impetrado pela candidata Laura Mattes Lagrange, delibera pelo seu improvimento, mantendo a nota atribuída em razão dos seguintes fundamentos: a candidata não elaborou sua resposta conforme solicitado nos enunciados da prova. O uso de Douzinas e da obra de Butler foi superficial, não sendo capaz de atender as premissas requeridas. Nesse sentido, a candidata não demonstrou a escrita acadêmica necessária, bem como, não apresentou aprofundamento no campo teórico, não apontando as reflexões dos autores para o cenário trazido na questão.

A Banca do processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPDH/NEPP-DH/UFRJ, reunida aos 4 de outubro de 2024, após a análise do recurso impetrado pelo candidato Leanderson Oliveira da Silva, delibera pelo seu improvimento, mantendo a nota atribuída em razão dos seguintes fundamentos: o candidato apenas cita Fanon, mas não expõe a obra do mesmo. Apesar de buscar traçar um quadro com o período atual, a resposta está demarcada por senso comum, sem maiores elaborações e sem apresentar as leituras críticas indicadas na bibliografia, não atendendo ao requerido na pergunta. O candidato não demonstrou a escrita acadêmica necessária, bem como não apresentou aprofundamento no campo teórico, não apontando as reflexões dos autores para o cenário trazido na questão.

A Banca do processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPDH/NEPP-DH/UFRJ, reunida aos 4 de outubro de 2024, após a análise do recurso impetrado pela candidata Carla Pires Lins Machado, delibera pelo seu improvimento, mantendo a nota atribuída em razão dos seguintes fundamentos: a candidata não elaborou sua resposta conforme solicitado nos enunciados da prova. Embora tenha feito conexões da realidade brasileira (em especial no RJ) com o cenário global, a resposta apresenta erros de português e não cita os autores da bibliografia nominalmente. Nesse sentido, a candidata não demonstrou a escrita acadêmica com o embasamento no referencial teórico, não apontando as reflexões dos autores indicados pela Banca para o cenário trazido na questão.

A Banca do processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPDH/NEPP-DH/UFRJ, reunida aos 4 de outubro de 2024, após a análise do recurso impetrado pela candidata Verônica da Silva Aleluia Berbert, delibera pelo seu improvimento, mantendo a nota atribuída em razão dos seguintes fundamentos: a candidata apresentou muitos erros gramaticais, sua escrita se apresenta de forma confusa, sem coerência e com pouca reflexão e embasamento teórico. Não utiliza o material bibliográfico indicado no Edital, com exceção da única citação ao título da obra de Butler, mas sem qualquer análise. Nesse sentido, a candidata não demonstrou a escrita acadêmica necessária, bem como não apresentou aprofundamento no campo teórico, não apontando as reflexões dos autores para o cenário trazido na questão.

A Banca do processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPDH/NEPP-DH/UFRJ, reunida aos 4 de outubro de 2024, após a análise do recurso impetrado pelo candidato Rodrigo Rouvier Geada, delibera pelo seu improvimento, mantendo a nota atribuída em razão dos seguintes fundamentos: o candidato apresentou muitos erros gramaticais, sua escrita se apresenta com pouca reflexão e fraco embasamento, inclusive sem utilização do material bibliográfico indicado no Edital. Nesse sentido, o candidato não demonstrou a

escrita acadêmica necessária, bem como não apresentou aprofundamento no campo teórico, não apontando as reflexões dos autores para o cenário trazido na questão.

A Banca do processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPDH/NEPP-DH/UFRJ, reunida aos 4 de outubro de 2024, após a análise do recurso impetrado pela candidata Suelen da Silva Pereira, delibera pelo seu improvimento, mantendo a nota atribuída em razão dos seguintes fundamentos: a candidata apresentou escrita pouco elucidativa e reflexiva e com fraco embasamento, inclusive sem conexão com o material bibliográfico indicado no Edital. Nesse sentido, a candidato não demonstrou a escrita acadêmica necessária, bem como não apresentou aprofundamento no campo teórico, não apontando as reflexões dos autores para o cenário trazido na questão.

A Banca do processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPDH/NEPP-DH/UFRJ, reunida aos 4 de outubro de 2024, após a análise do recurso impetrado pelo candidato Daniel de Souza Soares, delibera pelo seu improvimento, mantendo a nota atribuída em razão dos seguintes fundamentos: O candidato não aprofunda sua análise. Cita Herrera Flores, mas erra no foco da percepção do autor, demonstrando que não há familiaridade com a obra indicada. Ademais, cita Butler, mas o uso é superficial, apenas afirmando que “vidas são relativizadas”. Nesse sentido, o candidato não demonstrou a escrita acadêmica necessária, bem como não apresentou aprofundamento no campo teórico, não apontando corretamente as reflexões dos autores para o cenário trazido na questão.

A Banca do processo seletivo para ingresso no Mestrado do PPDH/NEPP-DH/UFRJ, reunida aos 4 de outubro de 2024, após a análise do recurso impetrado pela candidata Tais da Silva Alencar dos Santos, delibera pelo seu provimento, alterando a nota atribuída para 5,0.